

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação	2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	2
Poder Legislativo	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO****COOPERANTE: Município de AMPARO.****COOPERADO: SANTA MARCELINA CULTURA.**

OBJETO: Atuação conjunta das partes para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do município, na Emef Profª Florípes Bueno da Silva, contando com o envolvimento da comunidade local.

DATA: 10/10/2024 PRAZO: 31/12/2026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****RECLASSIFICAÇÃO**

CAMILA ROSSI, aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 13/01/2025, convocada em 14/03/2025, solicitou reclassificação em 17/03/2025 pelo Portal do Cidadão, processo nº 04833/2025.

DESCCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 14/02/2025, foi convocada **CINTIA DE LIMA COSTA**, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos para comunicar o seu não interesse na vaga.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

Na edição nº 2064 do Jornal Oficial de Amparo, publicada no dia 13 de março de 2025, nas páginas 04 a 09, no Parecer do Pregoeiro e na Homologação do Pregão Eletrônico 163/2024, **ONDE SE LEU** o nome das empresas:

- A.L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SUPERMED COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA.

Deve-se considerar o **correto** e **LEIA-SE:**

- INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA e MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES

Amparo, 17 de março de 2025.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

Ratifico,

Regina C. A. Doné

Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 081 DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Cessa Função Gratificada de
Coordenadora Pedagógica.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico de nº 01756/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora LUCIMARA TESSAROLLI DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 082 DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Cessa Função Gratificada de
Coordenadora Pedagógica.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico de nº 01756/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora MARISA CRISTINA FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 083 DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Concede o exercício da função
gratificada de Coordenadora
Pedagógica*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora LARIZA ANDRZEJEWSKY, matrícula 9664.

Art. 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com Lei 2.913 de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULASecretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**JULIO CESAR CAMARGO**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação**PORTARIA Nº 084 DE 17 DE MARÇO DE 2025***Revoga Portaria 064 de 28 de
fevereiro de 2025.***CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município
de Amparo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE,****Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria de nº 064 de
28 de fevereiro de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de
fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULASecretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**JULIO CESAR CAMARGO**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação**PORTARIA Nº 085 DE 17 DE MARÇO DE 2025***Nomeia servidora para o emprego
público Técnico em Saúde -
especialidade - Técnica de
Enfermagem.***CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município
de Amparo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE,****Art. 1º - Nomear**, JOCICLEIDE DIAS DE SOUSA,
portadora do CPF sob o nº 001.xxx.xxx-xx, para o emprego
público TÉCNICA DE ENFERMAGEM - padrão salarial R16,
com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº
4021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do
Trabalho (CLT), classificada em 6º no Concurso Público de
nº 01/2022.**Art. 2º** Competirá à servidora executar trabalhos de
enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável
ou médico, controlar sinais vitais, aferir pressão arterial,
aplicar medicamentos intramusculares. Promover a
higienização em pacientes e proceder a arrumação do
quarto sempre que necessário; prestar atendimento à
comunidade, na execução e avaliação dos programas de
saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível
de prevenção e assistência; executar atividades de apoio,
preparando os pacientes para consulta e organizando as
chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do
mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e
utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim deregistrar anomalias nos pacientes; realizar curativos,
utilizando medicamentos específicos para cada caso,
fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários,
retorno, bem como retirada de pontos, de cortes já
cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de
ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos,
para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a
necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a
nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame
preventivo de câncer ginecológico; participar em
campanhas de educação em saúde e prevenção de
doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de
acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas,
vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e
acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e
estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho
de suas funções; orientar o paciente no período pós-
consulta; administrar vacinas e medicações, conforme
agendamentos e prescrições respectivamente; identificar
os fatores que estão ocasionando, em determinado
momento, epidemias e surtos de doenças infecto-
contagiosas, para atuar de acordo com os recursos
disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias
imediatas; executar outras atribuições afins.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULASecretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**JULIO CESAR CAMARGO**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação**PORTARIA Nº 086 DE 17 DE MARÇO DE 2025***Nomeia servidora para o emprego
público Técnico em Saúde -
especialidade - Técnica de
Enfermagem.***CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município
de Amparo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE,****Art. 1º - Nomear**, SOLANGE CRISTINA GIMENES
RIGOLON ARANTES, portadora do CPF sob o nº 375.xxx.xxx-
xx, para o emprego público TÉCNICA DE ENFERMAGEM -
padrão salarial R16, com carga horária de 40h/s, criado
pela Lei de nº 4021/2019, sob o regime da Consolidação
das Leis do Trabalho (CLT), classificada em 7º no Concurso
Público de nº 01/2022.**Art. 2º** Competirá à servidora executar trabalhos de
enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável
ou médico, controlar sinais vitais, aferir pressão arterial,
aplicar medicamentos intramusculares. Promover a
higienização em pacientes e proceder a arrumação do
quarto sempre que necessário; prestar atendimento à

comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas; executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ADITAMENTO Nº05

Autorizado no Processo de Licitatório nº11563/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. CELEBRADO AOS 23/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ Nº: 03.267.141/0001-63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 27/03/2025 e termo final o dia 26/03/2026.

VALOR: R\$ 38.055,36 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VALOR: R\$ 39.869,76

Amparo, 13 de março de 2025.

ERRATA

No Jornal Oficial de 28/02/2025 – Edição 2058 – página 5, na portaria da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, de número 072, **onde se lê:** **Art. 1º** Conceder, o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora SELMA REGINA DE ALMEIDA TEDESCO, matrícula 5554, **leia-se:** **Art. 1º** Conceder, o exercício da função gratificada de VICE-DIRETORA, atribuído à servidora SELMA REGINA DE ALMEIDA TEDESCO, matrícula 5554.

Amparo, 17 de março de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 2350/2024 – ORGÃO:

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, ensejo informá-los que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **19 de março de 2025**, às **09h30**, através da plataforma on-line BBMNet, a fim de declarar as empresas habilitadas no certame, conceder às empresas habilitadas o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras a partir da reabertura da sessão; e convocar as demais empresas classificadas a apresentarem seus respectivos documentos relativos à habilitação no pregão. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: jcesar@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 17 de março de 2025.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº: 019/2025

Pregão Eletrônico nº: 019/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de hortifrutigranjeiros a serem oferecidos na alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Corpo de Bombeiros do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Informamos que o supracitado certame está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência conforme solicitação da secretaria requisitante.



Processo nº 6622/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

Objeto: Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles informatizados e automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento “Área Azul” no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

COMUNICADO

Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **24 de março de 2025 às 09h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, será a abertura do envelope nº 02 ‘proposta’ das empresas que foram habilitadas no presente certame.

Amparo, 17 de março de 2025.

Matheus Canteiro Silva
Comissão Julgadora de Licitação

PODER LEGISLATIVO

APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Empresa: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Processo Administrativo: 185/2024

Dispensa eletrônica: 17/2024

Nota de Empenho: nº 465/2024

Objeto: Fornecimento de postes e luminárias, conforme especificações do aviso de dispensa de licitação..

A Câmara Municipal de Amparo, por meio de sua autoridade competente, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital e nas disposições contratuais, e em virtude do não cumprimento do prazo final concedido para a entrega integral do objeto contratado, expede a presente **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA**, nos seguintes termos:

I - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O ajuste firmado entre as partes foi formalizado mediante Nota de Empenho, instrumento que substitui o contrato administrativo formal, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a utilização da nota de empenho como instrumento hábil para formalização de contratações de pequeno valor.

II - DOS FATOS

A empresa apresentou dois pedidos formais de dilação de prazo para entrega do objeto contratado:

O primeiro pedido foi formulado em 31 de outubro de 2024, o qual foi deferido por esta Câmara Municipal.

O segundo pedido foi protocolado em 17 de janeiro de 2025, e novamente aceito, com a fixação de novo prazo final, improrrogável, encerrado em 27 de fevereiro de 2025.

Importante destacar que, ao conceder o segundo pedido de dilação, a Administração deixou expressamente registrado que não seriam aceitas novas solicitações de prorrogação e que o descumprimento do prazo ensejaria a aplicação de sanções, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Encerrado o prazo estabelecido em 27 de fevereiro de 2025, a empresa não cumpriu com a entrega integral do objeto contratado, permanecendo pendente a entrega de todos os postes e parte significativa das luminárias, o que caracteriza inadimplemento parcial e descumprimento contratual.

Cumprir ressaltar que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa durante as semanas posteriores ao fim do prazo fixado, onde houve resposta em um primeiro momento e logo após não houve mais qualquer resposta ou manifestação formal por parte da contratada, o que reforça a ausência de justificativa para o inadimplemento.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS

O inadimplemento parcial e o descumprimento do prazo fixado sujeitam a contratada às penalidades previstas:

No Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos;

No artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a aplicação de multa pelo atraso ou inexecução parcial do contrato;

Nas demais normas aplicáveis à execução de contratos administrativos.

IV - DA MULTA APLICADA

Diante do exposto, fica aplicada à empresa a multa contratual correspondente a **30% (trinta por cento) do valor total da Nota de Empenho nº 465/2024, equivalente a R\$ 6.685,20 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, em razão do inadimplemento parcial do objeto e do descumprimento do prazo final para entrega.

Importa destacar que a aplicação da multa não exime a empresa da obrigação de entregar a integralidade dos bens contratados (postes e luminárias), conforme estabelecido no objeto do ajuste.

Adicionalmente, o valor da penalidade aplicada será automaticamente retido por ocasião do pagamento, caso a empresa venha a cumprir a obrigação de entrega, ou, na ausência de cumprimento, será cobrado pela via administrativa e judicial, conforme a legislação vigente.

V - DO PRAZO PARA DEFESA E PAGAMENTO

A empresa poderá apresentar **defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, assegurando-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

Caso não haja apresentação de defesa, ou sendo esta julgada improcedente, **a multa deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias úteis**, ou será procedida a retenção do valor no pagamento, conforme exposto.

VI - NOTIFICAÇÃO E DAS ADVERTÊNCIAS FINAIS

A empresa fica notificada a cumprir integralmente objeto da dispensa no prazo improrrogável de 15 dias úteis a partir da publicação no Jornal Oficial de Amparo.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a aplicação de **outras sanções administrativas cabíveis**, tais como:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Amparo, 17 de março de 2025.

Fernando Garcia da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionada, a comparecer à Secretaria Administrativa da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense, 100 - Jd. Santa Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA,

aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **Contador** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 17 de março de 2025

Silvana Paiva Baradel Lari - Coordenadora de Assuntos Administrativos

.....